



PROCESSO LICITATÓRIO CREF2/RS Nº 013/2015  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO : MENOR PREÇO

O Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS e este Pregoeiro, designado pela Portaria 2015/000213, de 09 de novembro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DIA: 23/11/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 9h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de informática (servidor, estação de trabalho, notebook conversível e licenças), conforme aprovado pelo Programa de Desenvolvimento dos CREFs do CONFEF, em quatro lotes, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-E e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

## 2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 105.931,30 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme orçamento constante do Anexo I, Capítulo 3 – Orçamento Estimado.

2.1.1 LOTE 1 – Servidor: R\$ 28.902,53 (vinte e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

2.1.2 LOTE 2 – Estação de trabalho: R\$ 36.491,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e vinte centavos).

2.1.3 LOTE 3 – Notebook conversível: R\$ 28.862,37 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

2.1.4 LOTE 4 – Licenças: R\$ 11.657,20 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

2.2 A despesa decorrente deste pregão correrá à conta dos recursos específicos 6.2.2.1.01.02.010 SISTEMAS DE INFORMÁTICA (Lote 4) e 6.2.2.1.01.02.009 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Lotes 1, 2 e 3).

## 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas e pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

3.2 Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), para o acesso ao sistema eletrônico, obtidas nas agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CREF2/RS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 A licitante deverá comunicar imediatamente ao órgão provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.6 Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1 empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão.

3.6.2 autor do projeto, básico ou executivo;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.6.4 consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.6.5 empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.6.6 empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores, membro ou empregado em exercício no CREF2/RS e no sistema CREF/CONFED, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade, dos respectivos membros e empregados do CREF2/RS, bem como empregados a serem utilizados na prestação dos serviços que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou empregados do CREF2/RS;

3.6.7 empresas impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, na forma definida no art. 7º da Lei 10.520/2002, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos (inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93), excetuando-se as análises de casos concretos levados à apreciação do Poder Judiciário.

3.6.8 Empresas que não se encontrem enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4 DA PROPOSTA**

4.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.3 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.4 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.5.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

#### **5 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 6.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.1.1 Nesta etapa, as propostas apresentadas com valores superiores aos constantes do Anexo I, Capítulo 3 – Orçamento Estimado do Edital, não serão objetos de desclassificação.
- 6.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **7 DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2 Os lances serão no valor global dos materiais. Na contratação, para o cálculo do valor unitário dos materiais, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidades licitadas. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 7.5 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 7.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.8 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.9 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **8 DA NEGOCIAÇÃO**

- 8.1 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **9 DA CARTA-PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 9.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a carta proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Carta Proposta, e os documentos habilitatórios, no prazo de 2 (duas) horas, contado do encerramento da sessão pública, preferencialmente, por meio do Sistema ou do endereço eletrônico [licitacao@crefrs.org.br](mailto:licitacao@crefrs.org.br). Os originais deverão ser encaminhados, impreterivelmente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICITAÇÕES – Rua Coronel Genuíno 421 conjunto 401 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90.010-350.
- 9.2 O Pregoeiro examinará a carta proposta quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 9.2.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CREF2/RS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.4 Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados no Anexo I, Capítulo 3, ou com preços manifestamente inexequíveis, na forma definida pelo artigo 48, da Lei nº. 8.666/93, preços baseados em cotações de outros licitantes ou, ainda, que desatendam a quaisquer das exigências contidas no presente Edital.

9.5 A Carta Proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos, indicando, ainda, somente uma marca para cada item, sob pena de desclassificação da proposta.

9.6 A habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar consiste na verificação de sua regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, que poderá ser efetuada junto ao SICAF ou junto ao CREFR2/RS.

9.7 Habilitação por meio do SICAF:

9.7.1 A licitante que optar pela habilitação por meio do SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, deverá atender às seguintes exigências:

9.7.1.1 satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar que se processará junto ao SICAF;

9.7.1.2 a licitante deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.7.1.3 estar cadastrado para a linha de fornecimento compatível com o objeto licitado.

9.7.1.4 apresentar, no SICAF, todos os índices relativos à situação financeira maiores que 1,0 (um);

a) as empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

9.7.2 À licitante, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro na forma do item 10.1 deste Edital.

9.8 Habilitação junto ao CREFR2/RS:

9.8.1 A licitante que optar pela habilitação junto ao CREFR2/RS, deverá apresentar os seguintes documentos:

9.8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas da carta-proposta e das declarações constantes nos anexos deste Edital. Caso o mesmo não seja responsável legal pela empresa licitante, apresentar procuração conferindo poderes para praticar atos junto à Administração Pública.

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.1.2 Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.8.1.3 Qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir a licitante boa situação financeira;

b) a comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior do que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

b.1) as empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

9.8.2 Em qualquer situação (habilitação por SicaF ou junto ao CREF2/RS), a licitante deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

a) certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão;

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

c) Declaração de enquadramento nessas situações, conforme Anexo VII;

d) Declaração de fatos impeditivos (na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93), conforme Anexo III;

e) Declaração de que não emprega menor (na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e Anexo A do Decreto nº 4.358/02), conforme Anexo IV;

f) Declaração dos sócios (na forma do art. 21, Lei 12.017, de 2009, Lei Orçamentária de 2010), conforme Anexo V;

g) Declaração de parentesco, conforme Anexo VI;

h) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados deverão conter:

h.1) nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

h.2) local e data de emissão;

h.3) nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

h.4) comprovação de capacidade de fornecimento de, pelo menos, 100 % (cem por cento) da quantidade apresentada no Anexo I deste Edital. Para atendimento do quantitativo indicado, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação e obedecendo a um mínimo de 50% de atendimento do quantitativo total.

h.5) data do fornecimento;

h.6) outros.

9.9 A não apresentação dos documentos exigidos neste capítulo implicará desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas no capítulo 15 do Edital - Sanções Administrativas;

9.10 As licitantes que alegarem estar desobrigadas da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada no item anterior.

9.11 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 9 deste Edital.



9.11.1 Na hipótese de aplicação da prerrogativa do item anterior, a licitante deverá cumprir rigorosamente o capítulo 10 do Edital.

9.12 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.13 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **10 DO RECURSO**

10.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

10.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.1.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3 Não serão recebidas razões e contrarrazões apresentados fora do prazo legal, enviadas por outro meio que não seja o sistema Licitações-E e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

10.3.1 Após o envio por meio do sistema, os respectivos originais das razões do recurso e consequentes contrarrazões deverão ser endereçados ao CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICITAÇÕES - Rua Coronel Genuíno 421 conjunto 401 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP 90.010-350 e dirigidos ao pregoeiro.

10.4 Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra suas decisões e, quando for o caso, encaminhá-los à Autoridade Competente, para a decisão final.

## **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante autora da proposta ou lance de menor preço será declarado vencedor e o objeto será adjudicado.

11.2 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

11.3 A homologação deste Pregão compete ao Presidente do CREF2/RS.

## **12 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

12.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

12.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CREF2/RS.

12.4 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

12.5 Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para contratação, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.6 As condições contratuais estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo VIII deste Edital.

### **13 DAS SANÇÕES**

13.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicafe e no cadastro de fornecedores do CREF2/RS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 13.1.1 cometer fraude fiscal;
- 13.1.2 apresentar documento falso;
- 13.1.3 fizer declaração falsa;
- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 13.1.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 13.1.7 não manter a proposta.

### **14 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

14.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@crefrs.org.br](mailto:licitacao@crefrs.org.br), até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

14.1.1 A original da impugnação deverá ser endereçado ao CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICITAÇÕES - Rua Coronel Genuíno 421 conjunto 401 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90.010-350 e dirigidos ao pregoeiro.

14.2 O Pregoeiro, auxiliado pelo departamento técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4 A formalização de consultas referentes ao procedimento licitatório deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico [licitacao@crefrs.org.br](mailto:licitacao@crefrs.org.br), endereçadas à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo respondidas diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este edital.

14.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

### **15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

15.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.3.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

15.4 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

15.5 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CREF2/RS, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

15.6 Todas as referências de tempo do edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.7 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro.

## **16 DOS ANEXOS**

16.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

16.1.2 Anexo II – Modelo de Carta Proposta

16.1.3 Anexo III – Declaração de fatos impeditivos (na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93)

16.1.4 Anexo IV – Declaração de que não emprega menor (na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e Anexo A do Decreto n.º 4.358/02).

16.1.5 Anexo V – Declaração dos sócios (na forma do art. 21 da Lei 12.017, de 2009, Lei Orçamentária de 2010).

16.1.6 Anexo VI – Declaração de parentesco

16.1.7 Anexo VII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

16.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato.

## **17 DO FORO**

17.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

Liziane do Espírito Santo Soares

**Pregoeira**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a aquisição de material de informática (servidor, estação de trabalho, notebook conversível e licenças), conforme aprovado pelo Programa de Desenvolvimento dos CREFs do CONFEF, em quatro lotes:

#### 1.1.1 LOTE 1 - SERVIDOR

LOTE 1 - SERVIDOR	
Item I	Servidor Instalação em Rack
Especificação detalhada	<p>Características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.</li><li>2) Equipamento novo, nunca utilizado. Não serão aceitos equipamentos re-manufaturados.</li><li>3) O modelo do equipamento deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante.</li><li>4) Projeto para utilização em rack, padrão 19”, com no máximo 2U de altura. Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas. Sistema de refrigeração redundante dotado de, no mínimo, 6 (seis) ventiladores hot-plug (kit de instalação deve ser fornecido).</li><li>5) Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug 110 ~ 220 V 60 Hz, chaveamento automático, suportando a configuração máxima do equipamento em caso de falha de uma das fontes, com apresentação da potência na Carta Proposta.</li><li>6) Possuir botões frontais para operações de liga/desliga/reset, display ou leds frontais para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração.</li><li>7) Processadores: no mínimo 2 (dois) processadores instalados, da última geração do fabricante com apresentação de marca e modelo na Carta Proposta. O modelo de equipamento deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 500 (quinhentos) na métrica Result e 500 (quinhentos) na métrica Baseline (SPECint_rate_base2006), considerando os dois processadores instalados; Deverão possuir no mínimo 4 núcleos, com mínimo de 10MB de memória Cache para cada processador. Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar cópia extraída da Internet (<a href="http://www.spec.org">www.spec.org</a>) do teste realizado, juntamente à Carta Proposta.</li><li>8) Memória: possuir instalado no mínimo 24 (vinte e quatro)GB de memória tipo DDR3, 1600MHz ou superior. Expansibilidade a pelo menos 320GB em slots DIMM. Os pentes de memória ofertados devem possuir capacidade mínima de 8GB.</li><li>9) Interfaces: 01 (um) conector serial; 4 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, agregação de link, balanceamento de carga e TSO. No mínimo 04 (quatro) portas USB sendo 2 frontais, não serão aceitos adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir 02 (dois) slots PCIe x16 e 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesseis) MB de memória. Todas as interfaces aqui solicitadas devem ser nativas na placa mãe.</li><li>10) Controladoras: suporte a discos SATA, SAS e SSDs. Deve permitir a operação a 12GB/s e 6GB/s. A controladora deverá possuir memória cache de 1GB. Deve suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. No mínimo 8 portas internas). Apresentar catálogo técnico junto à Carta Proposta.</li><li>11) Unidade de armazenamento: 1 (uma) unidade DVD+/-RW interna.</li><li>12) Deve possuir no mínimo 4 (quatro) unidades de disco rígido com capacidade individual de 300 (seiscentos)GB, padrão SAS e performance de 15.000 rotações por minuto, configurados em RAID 1, hot-plug e hot-swap.</li><li>13) Segurança: Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos.</li><li>14) Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1GB oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual e autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do</li></ol>

<b>LOTE 1 - SERVIDOR</b>	
	<p>servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led's, para as atividades do equipamento e subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema. Deverá acompanhar software de gerenciamento de datacenter com apresentação de nome na Carta Proposta com controle de níveis físicos (fila, rack e grupo de servidores) com políticas de redução e limitação de consumo de energia minimizando riscos associados a eventos térmicos e energéticos.</p> <p>15) Acessórios: acompanhar trilhos deslizantes para rack padrão 19", original do equipamento com braço organizador de cabos. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-C14 de 2 metros.</p> <p>16) O equipamento deverá ter instalado o sistema Operacional 1 (uma) licença do sistema operacional Windows Server 2012 R2 Standard, na modalidade OPEN.</p> <p>17) Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.</p> <p>18) Possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.</p> <p>19) Documentação Técnica: Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p> <p>20) O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais.</p> <p>21) Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexo à proposta.</p>
Garantia	<p>1) Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento on-site e presença física de um técnico em no máximo 4 (quatro) horas após a identificação do problema, através de sua rede autorizada no Brasil.</p> <p>2) O fabricante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800), para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento.</p> <p>3) A garantia deve estar em nome do CREF2/RS, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.</p> <p>4) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CREF2/RS, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>5) O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia.</p>
Anexos à Carta Proposta	<p>1) Comprovação de desempenho do processador extraída da Internet (www.spec.org).</p> <p>2) Apresentação do catálogo técnico da controladora (item 11).</p> <p>3) Certificação emitida pelo fabricante do equipamento em nome da licitante atestando sua capacidade comercial e técnica.</p> <p>4) Catálogo oficial do fabricante onde devem constar todas as características técnicas do produto, site do fabricante, central de ligações gratuitas (0800), para comprovação das especificações detalhadas neste Termo de Referência.</p>
Quantidade	1 (uma) unidade

1.1.2 LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO

<b>LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>	
Item I	Estação de trabalho
Especificação	Características técnicas mínimas:

**LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO**

detalhada	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Gabinete: Desktop, Torre ou Mini_torre. No caso de Desktop deve permitir a utilização na posição vertical, especialmente quanto à inserção/utilização do CD/DVD_ROM, na cor preta predominante. Botões frontais: Liga / Desliga e Reset. LEDs frontais: Atividade da unidade de disco rígido e power-on. Possuir tampas laterais removíveis, para acesso ao seu interior, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Baias frontais: No mínimo uma livre, de 5.1/4.</li><li>2) Fonte alimentação: compatível com o gabinete e placa mãe, com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Correção do Fator de Potência) Alimentação 110 ~ 220 V</li><li>3) Sistema de refrigeração: adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.</li><li>4) PLACA MÃE: Arquitetura: ATX, micro ATX ou BTX, barramento PCI. Slots PCI livres: Pelo menos 2 (dois), depois de configurado, sendo um deles padrão PCI Express x16. Slots UDIMM livres: No mínimo 2 (dois), para posterior expansão até 16 GB. Barramento frontal: 800 MHz. Economia de energia gerenciável através dos /Esquemas de Energia do Windows tempo de desligamento do monitor, disco rígido e sistema em espera, com religamento por acionamento de teclado ou mouse.</li><li>5) BIOS: Flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug_and_play e DMI 2.0. Suporte a ACPI. Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</li><li>6) INTERFACES: Serial ATA 300: 2, on board, uma para disco rígido e outra reserva. Serial ATA / 150: 1, on board, para unid. mídia ótica. Vídeo on board: Memória de vídeo: até 256 MB (configurável via BIOS); Resolução mínima: 1280x1024; Profundidade de cores: SVGA - 16 e 32 bits. Freqüência: Horiz.: 55.5~70.6 kHz Vert.: 56~75 Hz. Rede On board: 10/100 Mbps RJ-45, compatível com os padrões EIA/TIA, Ethernet. Áudio on board, com conectores para line-in, mic-in e line-out. USB livres: 4, on-board, padrão 2.0, sendo duas na parte frontal do gabinete. Serial: 1, on-board, RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB-9. Paralela: 1, on-board, padrão Centronics, EPP e ECP.</li><li>7) PROCESSADOR: conj. de instruções Compatível com SSE2, SSE3 ou superior. 02 núcleos e 04 threads, cache de 2MB, 2,7 GHz; (destacar marca e modelo na proposta).</li><li>8) MEMÓRIA RAM: Tamanho 8GB. Especificação: 1Rx8 PC3-12800 1600MHz. Tipo de Slot : UDIMM. Latência CAS: 9. Tempo de latência: 9-9-9-24</li><li>9) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO: Capacidade: 500 GB (mínimo). interface: Serial ATA / 30 7200 RPM. Cache buffer: 32 MB tecnologia: SMART III. DVD_ROM(Sigle/Dual), DVD_R/RW Dual Layer, DVD+R/RW Double Layer. Veloc. gravação: 16X. Led indicador e orifício frontal para ejeção de mídia.</li><li>10) MONITOR: LCD com tela 100% plana, anti-reflexo e anti-estática. Cor no mesmo padrão do gabinete. Tamanho: 18.5 Widescreen altura máxima com pedestal/suporte: 33,5 cm. Brilho 250 cd/m2, compatível com Energy Star EPA. Inclinação regulável entre -5° e 20°. Ajuste de altura entre 10 e 40 cm. Contraste 450:1, Suporte de Cores 16.2 Milhões de cores. Ângulo de visão 160° (V) / 150° (H). Resolução ajustável até 1366 x 768. Freqüência Horiz.: 55.5~70.6 kHz Vertical: 56~75 Hz. Segurança: Certificação UL, EMC CE e FCC. Ajustes manuais de brilho, contraste, posicionamentos vertical e horizontal. Alimentação 110 ~ 220 V. Cabos e/ou acessórios necessários ao pleno funcionamento (alimentação, analógico, áudio, etc). Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou fornecido sob regime OEM, devendo neste caso apresentar a marca do fabricante da CPU impressa em local visível e não em forma de adesivos ou etiquetas.</li><li>11) TECLADO: Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, compatível com o padrão ABNT_2 e com ajuste de inclinação. Cor: No mesmo padrão do gabinete. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou fornecido sob regime OEM, devendo neste caso apresentar a marca do fabricante da CPU impressa em local visível e não em forma de adesivos ou etiquetas.</li><li>12) MOUSE: tipo Ótico, com três botões (incluindo botão de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra Conector PS/2 ou USB. Cor no mesmo padrão do gabinete. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou fornecido sob regime OEM, devendo neste caso apresentar a marca do fabricante da CPU impressa em local visível e não em forma de adesivos ou etiquetas.</li><li>13) SOFTWARE: Sistema operacional: Microsoft Windows 8.1 Pro em português.</li><li>14) DRIVERS: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.</li></ol>
-----------	--

<b>LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>	
	<p>15) RESTAURAÇÃO: O equipamento deverá possuir sistema de restauração para versão original, bem como do sistema operacional, softwares de gerenciamento/ configuração e drivers de dispositivos de todas suas placas ou possuir sistema capaz de gerar as respectivas mídias</p> <p>16) CERTIFICAÇÕES: IEC60950 (norma de segurança). CISPR22 Classe B (norma de emissões). Os últimos dois certificados deverão ser nacionais ou internacionais e devem ter sido emitidos por um laboratório reconhecido pelo INMETRO.</p> <p>17) O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais.</p>
Garantia	<p>1) Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) e rede autorizada no Brasil.</p> <p>2) A garantia deve estar em nome do CREF2/RS, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.</p> <p>3) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CREF2/RS, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>4) O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia.</p>
Anexos à Carta Proposta	<p>1) Certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento a ser fornecido.</p> <p>2) Catálogo oficial do fabricante onde devem constar todas as características técnicas do produto, site do fabricante, central de ligações gratuitas (0800), para comprovação das especificações detalhadas no Termo de Referência.</p>
Quantidade	10 (dez) unidades

### 1.1.3 LOTE 3 – NOTEBOOK CONVERSÍVEL

<b>LOTE 3 - NOTEBOOK CONVERSÍVEL</b>	
Item I	Notebook que pode ser convertido em tablet
Especificação detalhada	<p>1) Características técnicas mínimas:</p> <p>2) PROCESSADOR, com apresentação de marca e modelo na Carta Proposta: Conj. de instruções Compatível com SSE2, SSE3 ou superior. 02 núcleos e 04 threads, cache de 2MB, 1,6GHz;(com turbo para aumento de frequência).</p> <p>3) MEMÓRIA: 4GB de SDRAM DDR3 Single channel a 1600 MHz. Vídeo Compartilhada (On-board) 256 MB</p> <p>4) TELA: 12,5 ou maior, touchscreen deve permitir giro de 360°, para assumir função de tablet</p> <p>5) ARMAZENAMENTO: disco Rígido interno, capacidade mínima de 500 GB padrão SATA de 7200RPM. Deve possuir ainda suporte a tecnologia SMART</p> <p>6) LEITOR DE CARTÕES</p> <p>7) CONECTIVIDADE: Wireless IEEE 802.11 b/g integrado. LAN Ethernet10/100M. Bluetooth 2.1 + EDR. Portas de entrada/saída. VGA 01 (uma) porta para monitor externo. Áudio On-board, com conectores para line-in, mic-in e line-out. 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0.</p> <p>8) ENERGIA: bateria com autonomia para no mínimo 5h, utilizando aplicativos comuns de escritório (ex. Office). Adaptador A/C 100-240V com seleção automática de voltagem.</p> <p>9) TECLADO: ABNT Português BR + tecla Windows, deve possuir travamento automático ao assumir a função tablet</p> <p>10) SOFTWARE: Sistema operacional Windows 8.1 Pro 64bits em português</p> <p>11) DRIVERS: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada.</p> <p>12) RESTAURAÇÃO: o equipamento deverá possuir sistema de restauração para versão original, bem como do sistema operacional, softwares de gerenciamento/ configuração e drivers de dispositivos de todas suas placas ou possuir sistema capaz de gerar as respectivas mídias</p> <p>13) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Cor preta ou cinza; Peso Máximo 1,8 kg</p>

<b>LOTE 3 - NOTEBOOK CONVERSÍVEL</b>	
	14) Deve acompanhar mochila para transporte.
Garantia	1) Garantia total 12 (doze) meses on-site (no local da instalação) e rede autorizada no Brasil. 2) A garantia deve estar em nome do CREF2/RS, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. 3) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CREF2/RS, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. 4) O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia .
Anexos à Carta Proposta	1) Catálogo oficial do fabricante onde devem constar todas as características técnicas do produto, site do fabricante, central de ligações gratuitas (0800), para comprovação das especificações detalhadas no Termo de Referência.
Quantidade	9 (nove) unidades

#### 1.1.4 LOTE 4 - LICENÇAS

<b>LOTE 4 - LICENÇAS</b>	
Item I	Licenças de acesso (CAL) para Windows Server 2012 R2, por dispositivo
Quantidade	40 (quarenta) unidades
Item II	Licenças de acesso a serviços de terminal (TS CAL) para Windows Server 2012 R2
Quantidade	10 (dez) unidades

## 2 PRAZO PARA ENTREGA

2.1 O prazo para entrega do objeto é de até:

2.2 LOTE 1 - Servidor: 30 (trinta) dias corridos, contado da data da emissão da Ordem de compra (ODS) emitida pelo CREF2/RS.

2.3 LOTE 2 - Estação de trabalho: 20 (vinte) dias corridos, contado da data da emissão da ODS emitida pelo CREF2/RS.

2.4 LOTE 3 - Notebook conversível: 20 (vinte) dias corridos, contado da data da emissão da ODS emitida pelo CREF2/RS.

2.5 LOTE 4 - Licenças: 10 (dez) dias corridos, contado da data da emissão da ODS emitida pelo CREF2/RS.

## 3 ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1 O Orçamento estimado é de R\$ 105.931,30 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme somatórios dos valores dos itens abaixo descritos:

3.1.1 LOTE 1 - Servidor: R\$ 28.902,53 (vinte e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme disposto:

<b>LOTE 1 - SERVIDOR</b>			
Item I	Servidor Instalação em Rack	Quantidade	Valor unitário
Especificação detalhada	Conforme item 1.1.1 deste Anexo	1	R\$ 28.902,53
TOTAL ESTIMADO - LOTE 1: R\$ 28.902,53 (vinte e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)			

3.1.2 LOTE 2 - Estação de trabalho: R\$ 36.491,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e vinte centavos), conforme disposto:

<b>LOTE 2 - ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>			
Item I	Estação de trabalho	Quantidade	Valor unitário
Especificação detalhada	Conforme item 1.1.2 deste Anexo	10	R\$ 3.649,12
TOTAL ESTIMADO - LOTE 2: R\$ 36.491,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e vinte			



<b>LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>
centavos)

3.1.3 LOTE 3 – Notebook conversível: R\$ 28.862,37 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme disposto:

<b>LOTE 3 – NOTEBOOK CONVERSÍVEL</b>			
<b>Item I</b>	<b>Notebook que pode ser convertido em tablet</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
Especificação detalhada	Conforme item 1.1.3 deste Anexo	9	R\$ 3.206,93
TOTAL ESTIMADO – LOTE 3: R\$ 28.862,37 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)			

3.1.4 LOTE 4 – Licenças: R\$ 11.657,20 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme disposto:

<b>LOTE 4 – LICENÇAS</b>			
<b>Item I</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Licenças de acesso (CAL) para Windows Server 2012 R2, por dispositivo	40	R\$ 162,79	R\$ 6.511,60
<b>Item II</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Licenças de acesso a serviços de terminal (TS CAL) para Windows Server 2012 R2	10	R\$ 516,36	R\$ 5.163,60
TOTAL ESTIMADO – LOTE 4: R\$ 11.657,20 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)			

#### **4 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Elementos de despesas: 6.2.2.1.01.02.009 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Lotes 1, 2 e 3) e 6.2.2.1.01.02.010 SISTEMAS DE INFORMÁTICA (Lote 4).

#### **5 ENCARGOS DAS PARTES**

5.1 As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 A contratada deve:

5.2.1 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

5.2.2 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CREF2/RS a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.2.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CREF2/RS, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

5.2.4 Responder pelos danos causados diretamente ao CREF2/RS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;

5.2.5 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREF2/RS;

5.2.6 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos.

5.2.7 Emitir nota fiscal de acordo com os itens constantes na ODS emitida pelo CREF2/RS.

5.3 São expressamente vedadas à contratada:

5.3.1 A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do CREF2/RS;

5.3.2 A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

5.3.3 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CREF2/RS, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, durante o período de fornecimento.

5.4 O CREF2/RS deve:



- 5.4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 5.4.2 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9h às 18h, no endereço CREF2/RS - Rua Cel. Genuíno, 421 conj. 401 - Porto Alegre/RS - CEP 90010-350;
- 5.4.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.4.4 Emitir ODS de acordo com os itens constantes no contrato.
- 5.4.5 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## **6 LOCAL DE ENTREGA**

- 6.1 No CREF2/RS - Rua Cel. Genuíno, 421 conj. 401 - Porto Alegre/RS - CEP 90010-350, para todos os lotes.

## **7 RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1 Os produtos serão recebidos:
- 7.1.1 Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.
- 7.1.2 Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório;
- 7.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 7.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, posteriormente, garantindo-se ao CREF2/RS as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## **8 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1 O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 013/2015 constante do processo PAC 2015/000063, bem como à proposta da contratada.

## **9 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

- 9.1 A contratante realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação um documento fiscal correspondente a cada emitida Ordem de Compra (ODS).
- 9.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- 9.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.3.1 O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no item 9.3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 9.4 A contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.
- 9.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 9.6 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1 apresentação de documentação falsa;

10.1.2 retardamento da execução do objeto;

10.1.3 falhar na execução do contrato;

10.1.4 fraudar na execução do contrato;

10.1.5 comportamento inidôneo;

10.1.6 declaração falsa;

10.1.7 fraude fiscal.

10.2 Para os fins do item 11.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3 Para condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do empenho.

10.4 Para os fins dos itens 10.1.2 e 10.1.3 será aplicada multa nas seguintes condições:

10.4.1 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.4.2 caso o atraso previsto no item 10.4.1 seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações deste Edital ou com a amostra aprovada, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;

10.4.3 até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

10.4.4 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.

10.5 Após o trigésimo dia de atraso, o CREF2/RS poderá rescindir a aquisição, caracterizando-se a inexecução total do objeto.

10.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

10.6.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.6.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao CREF2/RS, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

## **11 FISCALIZAÇÃO E ATESTO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

### PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015

(preenchida em papel timbrado da proponente)

(um para cada lote)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

LOTE 1 - SERVIDOR	
Item I	Servidor Instalação em Rack
Especificação detalhada	<p>Características técnicas mínimas:</p> <p>Estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.</p> <p>Equipamento novo, nunca utilizado. Não serão aceitos equipamentos re-manufaturados.</p> <p>O modelo do equipamento deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante.</p> <p>Projeto para utilização em rack, padrão 19", com no máximo 2U de altura. Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas. Sistema de refrigeração redundante dotado de, no mínimo, 6 (seis) ventiladores hot-plug (kit de instalação deve ser fornecido).</p> <p>Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug 110 ~ 220 V 60 Hz, chaveamento automático, suportando a configuração máxima do equipamento em caso de falha de uma das fontes. <b>Potência: XXXXXX.</b></p> <p>Possuir botões frontais para operações de liga/desliga/reset, display ou leds frontais para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração.</p> <p>Processadores <b>MARCA E MODELO:</b> no mínimo 2 (dois) processadores instalados, da última geração do fabricante. O modelo de equipamento deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 500 (quinhentos) na métrica Result e 500 (quinhentos) na métrica Baseline (SPECint_rate_base2006), considerando os dois processadores instalados; Deverão possuir no mínimo 4 núcleos, com mínimo de 10MB de memória Cache para cada processador. Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar cópia extraída da Internet (www.spec.org) do teste realizado, juntamente à Carta Proposta.</p> <p>Memória: possuir instalado no mínimo 24 (vinte e quatro)GB de memória tipo DDR3, 1600MHz ou superior. Expansibilidade a pelo menos 320GB em slots DIMM. Os pentes de memória ofertados devem possuir capacidade mínima de 8GB.</p> <p>Interfaces: 01 (um) conector serial; 4 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, agregação de link, balanceamento de carga e TSO. No mínimo 04 (quatro) portas USB sendo 2 frontais, não serão aceitos adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir 02 (dois) slots PCIe x16 e 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesseis) MB de memória. Todas as interfaces aqui solicitadas devem ser nativas na placa mãe.</p> <p>Controladoras: suporte a discos SATA, SAS e SSDs. Deve permitir a operação a 12GB/s e 6GB/s. A controladora deverá possuir memória cache de 1GB. Deve suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. No mínimo 8 portas internas).</p> <p>Unidade de armazenamento: 1 (uma) unidade DVD+/-RW interna.</p> <p>Deve possuir no mínimo 4 (quatro) unidades de disco rígido com capacidade individual de 300 (seiscentos)GB, padrão SAS e performance de 15.000 rotações por minuto, configurados em RAID 1, hot-plug e hot-swap.</p> <p>Segurança: Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos.</p> <p>Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1GB oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em</p>

<b>LOTE 1 - SERVIDOR</b>	
	<p>tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual e autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led's, para as atividades do equipamento e subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema. Deverá acompanhar software de gerenciamento de datacenter <b>NOME</b> com controle de níveis físicos (fila, rack e grupo de servidores) com políticas de redução e limitação de consumo de energia minimizando riscos associados a eventos térmicos e energéticos.</p> <p>Acessórios: acompanhar trilhos deslizantes para rack padrão 19", original do equipamento com braço organizador de cabos. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-C14 de 2 metros.</p> <p>O equipamento deverá ter instalado o sistema Operacional 1 (uma) licença do sistema operacional Windows Server 2012 R2 Standard, na modalidade OPEN.</p> <p>Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.</p> <p>Possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.</p> <p>Documentação Técnica: Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p> <p>O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais.</p> <p>Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta.</p>
Garantia	<p>Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento on-site e presença física de um técnico em no máximo 4 (quatro) horas após a identificação do problema, através de sua rede autorizada no Brasil.</p> <p>O fabricante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800), para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento.</p> <p>A garantia deve estar em nome do CREF2/RS, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CREF2/RS, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia.</p>
Anexos	<p>Comprovação de desempenho do processador extraída da Internet (<a href="http://www.spec.org">www.spec.org</a>).</p> <p>Apresentação do catálogo técnico da controladora (item 11).</p> <p>Certificação emitida pelo fabricante do equipamento em nome da licitante atestando sua capacidade comercial e técnica.</p> <p>Catálogo oficial do fabricante onde devem constar todas as características técnicas do produto, site do fabricante, central de ligações gratuitas (0800), para comprovação das especificações detalhadas no Termo de Referência.</p>
Quantidade	1 (uma) unidade
Valor unitário	R\$ xxxxx (xxxxxx)
<b>TOTAL LOTE 1:</b>	<b>R\$ xxxxx (xxxxxx)</b>

<b>LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>	
<b>Item I</b>	<b>Estação de trabalho MARCA E MODELO</b>
Especificação detalhada	<p>Características técnicas mínimas:</p> <p>Gabinete: Desktop, Torre ou Mini_torre. No caso de Desktop deve permitir a utilização na posição vertical, especialmente quanto à inserção/utilização do CD/DVD_ROM, na cor preta predominante. Botões frontais: Liga / Desliga e Reset. LEDs frontais: Atividade da unidade de disco rígido e power-on. Possuir tampas laterais removíveis, para acesso ao seu interior, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Baias frontais: No mínimo uma livre, de 5.1/4.</p>

<b>LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>	
	<p>Fonte alimentação: compatível com o gabinete e placa mãe, com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Correção do Fator de Potência) Alimentação 110 ~ 220 V</p> <p>Sistema de refrigeração: adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.</p> <p>PLACA MÃE: Arquitetura: ATX, micro ATX ou BTX, barramento PCI. Slots PCI livres: Pelo menos 2 (dois), depois de configurado, sendo um deles padrão PCI Express x16. Slots UDIMM livres: No mínimo 2 (dois), para posterior expansão até 16 GB. Barramento frontal: 800 MHz. Economia de energia gerenciável através dos /Esquemas de Energia do Windows tempo de desligamento do monitor, disco rígido e sistema em espera, com religamento por acionamento de teclado ou mouse.</p> <p>BIOS: Flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug_and_play e DMI 2.0. Suporte a ACPI. Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>INTERFACES: Serial ATA 300: 2, on board, uma para disco rígido e outra reserva. Serial ATA / 150: 1, on board, para unid. mídia ótica. Vídeo on board: Memória de vídeo: até 256 MB (configurável via BIOS); Resolução mínima: 1280x1024; Profundidade de cores: SVGA - 16 e 32 bits. Frequência: Horiz.: 55.5~70.6 kHz Vert.: 56~75 Hz. Rede On board: 10/100 Mbps RJ-45, compatível com os padrões EIA/TIA, Ethernet. Áudio on board, com conectores para line-in, mic-in e line-out. USB livres: 4, on-board, padrão 2.0, sendo duas na parte frontal do gabinete. Serial: 1, on-board, RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB-9. Paralela: 1, on-board, padrão Centronics, EPP e ECP.</p> <p>PROCESSADOR <b>MARCA E MODELO:</b> conj. de instruções Compatível com SSE2, SSE3 ou superior. 02 núcleos e 04 threads, cache de 2MB, 2,7 GHz.</p> <p>MEMÓRIA RAM: Tamanho 8GB. Especificação: 1Rx8 PC3-12800 1600MHz. Tipo de Slot : UDIMM. Latência CAS: 9. Tempo de latência: 9-9-24</p> <p>UNIDADES DE DISCO RÍGIDO: Capacidade: 500 GB (mínimo). interface: Serial ATA / 30 7200 RPM. Cache buffer: 32 MB tecnologia: SMART III. DVD_ROM(Sigle/Dual), DVD_R/RW Dual Layer, DVD+R/RW Double Layer. Veloc. gravação: 16X. Led indicador e orifício frontal para ejeção de mídia.</p> <p>MONITOR: LCD com tela 100% plana, anti-reflexo e anti-estática. Cor no mesmo padrão do gabinete. Tamanho: 18.5 Widescreen altura máxima com pedestal/suporte: 33,5 cm. Brilho 250 cd/m2, compatível com Energy Star EPA. Inclinação regulável entre -5° e 20°. Ajuste de altura entre 10 e 40 cm. Contraste 450:1, Suporte de Cores 16.2 Milhões de cores. Ângulo de visão 160° (V) / 150° (H). Resolução ajustável até 1366 x 768. Frequência Horiz.: 55.5~70.6 kHz Vertical: 56~75 Hz. Segurança: Certificação UL, EMC CE e FCC. Ajustes manuais de brilho, contraste, posicionamentos vertical e horizontal. Alimentação 110 ~ 220 V. Cabos e/ou acessórios necessários ao pleno funcionamento (alimentação, analógico, áudio, etc). Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou fornecido sob regime OEM, devendo neste caso apresentar a marca do fabricante da CPU impressa em local visível e não em forma de adesivos ou etiquetas.</p> <p>TECLADO: Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, compatível com o padrão ABNT_2 e com ajuste de inclinação. Cor: No mesmo padrão do gabinete. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou fornecido sob regime OEM, devendo neste caso apresentar a marca do fabricante da CPU impressa em local visível e não em forma de adesivos ou etiquetas.</p> <p>MOUSE: tipo Ótico, com três botões (incluindo botão de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra Conector PS/2 ou USB. Cor no mesmo padrão do gabinete. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou fornecido sob regime OEM, devendo neste caso apresentar a marca do fabricante da CPU impressa em local visível e não em forma de adesivos ou etiquetas.</p> <p>SOFTWARE: Sistema operacional: Microsoft Windows 8.1 Pro em português.</p> <p>DRIVERS: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.</p> <p>RESTAURAÇÃO: O equipamento deverá possuir sistema de restauração para versão original, bem como do sistema operacional, softwares de gerenciamento/ configuração e drivers de dispositivos de todas suas placas ou possuir sistema capaz de gerar as respectivas mídias</p> <p>CERTIFICAÇÕES: IEC60950 (norma de segurança). CISPR22 Classe B (norma de emissões). Os últimos dois certificados deverão ser nacionais ou internacionais e devem ter sido emitidos por um laboratório reconhecido pelo INMETRO.</p> <p>O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais.</p>
Garantia	<p>Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) e rede autorizada no Brasil.</p> <p>A garantia deve estar em nome do CREF2/RS, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CREF2/RS, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p>



<b>LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>	
	O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia.
Anexos	Certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento a ser fornecido. Catálogo oficial do fabricante onde devem constar todas as características técnicas do produto, site do fabricante, central de ligações gratuitas (0800), para comprovação das especificações detalhadas no Termo de Referência.
Quantidade	10 (dez) unidades
Valor unitário	R\$ xxxxx (xxxxxx)
<b>TOTAL LOTE 2:</b>	<b>R\$ xxxxx (xxxxxx)</b>

<b>LOTE 3 – NOTEBOOK CONVERSÍVEL</b>	
<b>Item I</b>	<b>Notebook que pode ser convertido em tablet MARCA E MODELO</b>
Especificação detalhada	<p>Características técnicas mínimas:</p> <p>PROCESSADOR <b>MARCA E MODELO</b>, com apresentação de marca e modelo na Carta Proposta: Conj. de instruções Compatível com SSE2, SSE3 ou superior. 02 núcleos e 04 threads, cache de 2MB, 1,6GHz; (com turbo para aumento de frequência).</p> <p>MEMÓRIA: 4GB de SDRAM DDR3 Single channel a 1600 MHz. Vídeo Compartilhada (On-board) 256 MB</p> <p>TELA: 12,5 ou maior, touchscreen deve permitir giro de 360°, para assumir função de tablet</p> <p>ARMAZENAMENTO: disco Rígido interno, capacidade mínima de 500 GB padrão SATA de 7200RPM. Deve possuir ainda suporte a tecnologia SMART</p> <p>LEITOR DE CARTÕES</p> <p>CONECTIVIDADE: Wireless IEEE 802.11 b/g integrado. LAN Ethernet10/100M. Bluetooth 2.1 + EDR. Portas de entrada/saída. VGA 01 (uma) porta para monitor externo. Áudio On-board, com conectores para line-in, mic-in e line-out. 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0.</p> <p>ENERGIA: bateria com autonomia para no mínimo 5h, utilizando aplicativos comuns de escritório (ex. Office). Adaptador A/C 100-240V com seleção automática de voltagem.</p> <p>TECLADO: ABNT Português BR + tecla Windows, deve possuir travamento automático ao assumir a função tablet</p> <p>SOFTWARE: Sistema operacional Windows 8.1 Pro 64bits em português</p> <p>DRIVERS: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada.</p> <p>RESTAURAÇÃO: o equipamento deverá possuir sistema de restauração para versão original, bem como do sistema operacional, softwares de gerenciamento/ configuração e drivers de dispositivos de todas suas placas ou possuir sistema capaz de gerar as respectivas mídias</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Cor preta ou cinza; Peso Máximo 1,8 kg</p> <p>Deve acompanhar mochila para transporte.</p>
Garantia	<p>Garantia total 12 (doze) meses on-site (no local da instalação) e rede autorizada no Brasil.</p> <p>A garantia deve estar em nome do CREF2/RS, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CREF2/RS, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta).</p>
Anexos	Catálogo oficial do fabricante onde devem constar todas as características técnicas do produto, site do fabricante, central de ligações gratuitas (0800), para comprovação das especificações detalhadas no Termo de Referência.
Quantidade	9 (nove) unidades
Valor unitário	R\$ xxxxx (xxxxxx)
<b>TOTAL LOTE 3:</b>	<b>R\$ xxxxx (xxxxxx)</b>

<b>LOTE 4 – LICENÇAS</b>			
<b>Item I</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>





**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO**  
**CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

<b>LOTE 4 - LICENÇAS</b>			
Licenças de acesso (CAL) para Windows Server 2012 R2, por dispositivo	40	R\$ XXXX	R\$ XXXX
<b>Item II</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Licenças de acesso a serviços de terminal (TS CAL) para Windows Server 2012 R2	10	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
<b>TOTAL LOTE 4: R\$ XXXXX (XXXXXX)</b>			

Prazo de Entrega:

LOTE 1 - Servidor: 30 (trinta) dias corridos, contado da data da emissão da Ordem de compra (ODS) emitida pelo CREF2/RS.

LOTE 2 - Estação de trabalho: 20 (vinte) dias corridos, contado da data da emissão da ODS emitida pelo CREF2/RS.

LOTE 3 - Notebook conversível: 20 (vinte) dias corridos, contado da data da emissão da ODS emitida pelo CREF2/RS.

LOTE 4 - Licenças: 10 (dez) dias corridos, contado da data da emissão da ODS emitida pelo CREF2/RS.

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Local de Entrega: CREF2/RS - Rua Coronel Genuíno 421 conjunto 401 - Porto Alegre/RS

Declaro que serão atendidas todas as condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão ELETRÔNICO N.º 013/2015.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



---

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar de declarar fatos supervenientes.

Local e data.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MENOR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



---

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região, pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015, que o(s) integrantes(s) do quadro societário da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, não é (são) militar (es) ou servidor (es) público(s), da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data.

Assinatura do Proprietário ou Sócio(s), conforme o caso.

Carteira de Identidade

**ATENÇÃO:** A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVE SER FIRMADA PELO PROPRIETÁRIO OU TODOS OS SÓCIOS, CONFORME O CASO.



---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região, pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015, que nos quadros da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou funcionário em exercício no Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região e Conselho Federal de Educação Física, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade, dos respectivos membros e funcionário em exercício no Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região e Conselho Federal de Educação Física, bem como empregados a serem utilizados na prestação dos serviços que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou funcionário em exercício no Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região e Conselho Federal de Educação Física.

Assinatura do Proprietário, Dirigentes ou Sócios, conforme o caso.

Carteira de Identidade

ATENÇÃO: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVE SER FIRMADA PELO PROPRIETÁRIO, DIRIGENTES DA EMPRESA, CONFORME O CASO.

## ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015

Para fins de participação no Pregão Eletrônico, a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.



## ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº xxx/xxxxx (um para cada lote)

**CONTRATANTE:** O Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS, por intermédio de sua Presidente Carmen Rosane Masson, inscrita no CPF xxxx, RG xxxxx, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Coronel Genuíno, nº 421, conjunto 401, bairro Centro, em Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.566.870/0001-10.

**CONTRATADA:** A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º..... estabelecida (inserir endereço completo) neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu pelo seu (inserir cargo), Senhor (inserir nome completo), portador da Cédula de Identidade n. ....SSP/..... e CPF (MF) n.º ....., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Pelo presente INSTRUMENTO, o CONTRATANTE e CONTRATADA celebram entre si, o presente contrato de fornecimento de estação de trabalho tipo torre e notebook, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1 OBJETO

1.1 O objeto desta contratação é a aquisição de material de informática, conforme aprovado pelo Programa de Desenvolvimento dos CREFs do CONFEF:

#### 1.1.1 LOTE 1 - SERVIDOR

LOTE 1 - SERVIDOR	
Item I	Servidor Instalação em Rack
Especificação detalhada	<p>Características técnicas mínimas:</p> <p>Estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.</p> <p>Equipamento novo, nunca utilizado. Não serão aceitos equipamentos re-manufaturados.</p> <p>O modelo do equipamento deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante.</p> <p>Projeto para utilização em rack, padrão 19", com no máximo 2U de altura. Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas. Sistema de refrigeração redundante dotado de, no mínimo, 6 (seis) ventiladores hot-plug (kit de instalação deve ser fornecido).</p> <p>Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug 110 ~ 220 V 60 Hz, chaveamento automático, suportando a configuração máxima do equipamento em caso de falha de uma das fontes. <b>Potência: XXXXX.</b></p> <p>Possuir botões frontais para operações de liga/desliga/reset, display ou leds frontais para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração.</p> <p>Processadores <b>MARCA E MODELO:</b> no mínimo 2 (dois) processadores instalados, da última geração do fabricante. O modelo de equipamento deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 500 (quinhentos) na métrica Result e 500 (quinhentos) na métrica Baseline (SPECint_rate_base2006), considerando os dois processadores instalados; Deverão possuir no mínimo 4 núcleos, com mínimo de 10MB de memória Cache para cada processador. Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar cópia extraída da Internet (www.spec.org) do teste realizado, juntamente à Carta Proposta.</p> <p>Memória: possuir instalado no mínimo 24 (vinte e quatro)GB de memória tipo DDR3, 1600MHz ou superior. Expansibilidade a pelo menos 320GB em slots DIMM. Os pentes de memória ofertados devem possuir capacidade mínima de 8GB.</p> <p>Interfaces: 01 (um) conector serial; 4 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, agregação de link, balanceamento de carga e TSO. No mínimo 04 (quatro) portas USB sendo 2 frontais, não serão aceitos adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir 02 (dois) slots PCIe x16 e 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesesseis) MB de memória. Todas as interfaces aqui solicitadas devem ser nativas na placa mãe.</p> <p>Controladoras: suporte a discos SATA, SAS e SSDs. Deve permitir a operação a 12GB/s e 6GB/s. A controladora deverá possuir memória cache de 1GB. Deve suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. No mínimo 8 portas internas).</p> <p>Unidade de armazenamento: 1 (uma) unidade DVD+/-RW interna.</p> <p>Deve possuir no mínimo 4 (quatro) unidades de disco rígido com capacidade individual de 300 (seiscentos)GB, padrão SAS e performance de 15.000 rotações por minuto, configurados em RAID 1, hot-plug e hot-swap.</p>

<b>LOTE 1 - SERVIDOR</b>	
	<p>Segurança: Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos.</p> <p>Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1GB oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual e autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led's, para as atividades do equipamento e subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema. Deverá acompanhar software de gerenciamento de datacenter <b>NOME</b> com controle de níveis físicos (fila, rack e grupo de servidores) com políticas de redução e limitação de consumo de energia minimizando riscos associados a eventos térmicos e energéticos.</p> <p>Acessórios: acompanhar trilhos deslizantes para rack padrão 19", original do equipamento com braço organizador de cabos. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-C14 de 2 metros.</p> <p>O equipamento deverá ter instalado o sistema Operacional 1 (uma) licença do sistema operacional Windows Server 2012 R2 Standard, na modalidade OPEN.</p> <p>Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.</p> <p>Possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.</p> <p>Documentação Técnica: Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p> <p>O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais.</p> <p>Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta.</p>
Garantia	<p>Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento on-site e presença física de um técnico em no máximo 4 (quatro) horas após a identificação do problema, através de sua rede autorizada no Brasil.</p> <p>O fabricante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800), para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento.</p> <p>A garantia deve estar em nome do CREF2/RS, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CREF2/RS, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia.</p>
Quantidade	1 (uma) unidade

1.1.2 LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO

<b>LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>	
<b>Item I</b>	<b>Estação de trabalho <b>MARCA E MODELO</b></b>
Especificação detalhada	<p>Características técnicas mínimas:</p> <p>Gabinete: Desktop, Torre ou Mini_torre. No caso de Desktop deve permitir a utilização na posição vertical, especialmente quanto à inserção/utilização do CD/DVD_ROM, na cor preta predominante. Botões frontais: Liga / Desliga e Reset. LEDs frontais: Atividade da unidade de disco rígido e power-on. Possuir tampas laterais removíveis, para acesso ao seu interior, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Baias frontais: No mínimo uma livre, de 5.1/4.</p> <p>Fonte alimentação: compatível com o gabinete e placa mãe, com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Correção do Fator de Potência) Alimentação 110 ~ 220 V</p> <p>Sistema de refrigeração: adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.</p>

<b>LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>	
	<p>PLACA MÃE: Arquitetura: ATX, micro ATX ou BTX, barramento PCI. Slots PCI livres: Pelo menos 2 (dois), depois de configurado, sendo um deles padrão PCI Express x16. Slots UDIMM livres: No mínimo 2 (dois), para posterior expansão até 16 GB. Barramento frontal: 800 MHz. Economia de energia gerenciável através dos /Esquemas de Energia do Windows tempo de desligamento do monitor, disco rígido e sistema em espera, com religamento por acionamento de teclado ou mouse.</p> <p>BIOS: Flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug_and_play e DMI 2.0. Suporte a ACPI. Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>INTERFACES: Serial ATA 300: 2, on board, uma para disco rígido e outra reserva. Serial ATA / 150: 1, on board, para unid. mídia ótica. Vídeo on board: Memória de vídeo: até 256 MB (configurável via BIOS); Resolução mínima: 1280x1024; Profundidade de cores: SVGA - 16 e 32 bits. Frequência: Horiz.: 55.5~70.6 kHz Vert.: 56~75 Hz. Rede On board: 10/100 Mbps RJ-45, compatível com os padrões EIA/TIA, Ethernet. Áudio on board, com conectores para line-in, mic-in e line-out. USB livres: 4, on-board, padrão 2.0, sendo duas na parte frontal do gabinete. Serial: 1, on-board, RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB-9. Paralela: 1, on-board, padrão Centronics, EPP e ECP.</p> <p>PROCESSADOR <b>MARCA E MODELO</b>: conj. de instruções Compatível com SSE2, SSE3 ou superior. 02 núcleos e 04 threads, cache de 2MB, 2,7 GHz.</p> <p>MEMÓRIA RAM: Tamanho 8GB. Especificação: 1Rx8 PC3-12800 1600MHz. Tipo de Slot : UDIMM. Latência CAS: 9. Tempo de latência: 9-9-24</p> <p>UNIDADES DE DISCO RÍGIDO: Capacidade: 500 GB (mínimo). interface: Serial ATA / 30 7200 RPM. Cache buffer: 32 MB tecnologia: SMART III. DVD_ROM(Sigle/Dual), DVD_R/RW Dual Layer, DVD+R/RW Double Layer. Veloc. gravação: 16X. Led indicador e orifício frontal para ejeção de mídia.</p> <p>MONITOR: LCD com tela 100% plana, anti-reflexo e anti-estática. Cor no mesmo padrão do gabinete. Tamanho: 18.5 Widescreen altura máxima com pedestal/suporte: 33,5 cm. Brilho 250 cd/m2, compatível com Energy Star EPA. Inclinação regulável entre -5° e 20°. Ajuste de altura entre 10 e 40 cm. Contraste 450:1, Suporte de Cores 16.2 Milhões de cores. Ângulo de visão 160° (V) / 150° (H). Resolução ajustável até 1366 x 768. Frequência Horiz.: 55.5~70.6 kHz Vertical: 56~75 Hz. Segurança: Certificação UL, EMC CE e FCC. Ajustes manuais de brilho, contraste, posicionamentos vertical e horizontal. Alimentação 110 ~ 220 V. Cabos e/ou acessórios necessários ao pleno funcionamento (alimentação, analógico, áudio, etc). Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou fornecido sob regime OEM, devendo neste caso apresentar a marca do fabricante da CPU impressa em local visível e não em forma de adesivos ou etiquetas.</p> <p>TECLADO: Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, compatível com o padrão ABNT_2 e com ajuste de inclinação. Cor: No mesmo padrão do gabinete. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou fornecido sob regime OEM, devendo neste caso apresentar a marca do fabricante da CPU impressa em local visível e não em forma de adesivos ou etiquetas.</p> <p>MOUSE: tipo Ótico, com três botões (incluindo botão de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra Conector PS/2 ou USB. Cor no mesmo padrão do gabinete. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou fornecido sob regime OEM, devendo neste caso apresentar a marca do fabricante da CPU impressa em local visível e não em forma de adesivos ou etiquetas.</p> <p>SOFTWARE: Sistema operacional: Microsoft Windows 8.1 Pro em português.</p> <p>DRIVERS: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.</p> <p>RESTAURAÇÃO: O equipamento deverá possuir sistema de restauração para versão original, bem como do sistema operacional, softwares de gerenciamento/ configuração e drivers de dispositivos de todas suas placas ou possuir sistema capaz de gerar as respectivas mídias</p> <p>CERTIFICAÇÕES: IEC60950 (norma de segurança). CISPR22 Classe B (norma de emissões). Os últimos dois certificados deverão ser nacionais ou internacionais e devem ter sido emitidos por um laboratório reconhecido pelo INMETRO.</p> <p>O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais.</p>
Garantia	<p>Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) e rede autorizada no Brasil.</p> <p>A garantia deve estar em nome do CREF2/RS, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CREF2/RS, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia.</p>
Quantidade	10 (dez) unidades

1.1.3 LOTE 3 - NOTEBOOK CONVERSÍVEL

<b>LOTE 3 – NOTEBOOK CONVERSÍVEL</b>	
--------------------------------------	--

<b>LOTE 3 – NOTEBOOK CONVERSÍVEL</b>	
<b>Item I</b>	<b>Notebook que pode ser convertido em tablet <b>MARCA E MODELO</b></b>
Especificação detalhada	<p>Características técnicas mínimas:</p> <p>PROCESSADOR <b>MARCA E MODELO</b>, com apresentação de marca e modelo na Carta Proposta: Conj. de instruções Compatível com SSE2, SSE3 ou superior. 02 núcleos e 04 threads, cache de 2MB, 1,6GHz; (com turbo para aumento de frequência).</p> <p>MEMÓRIA: 4GB de SDRAM DDR3 Single channel a 1600 MHz. Vídeo Compartilhada (On-board) 256 MB</p> <p>TELA: 12,5 ou maior, touchscreen deve permitir giro de 360°, para assumir função de tablet</p> <p>ARMAZENAMENTO: disco Rígido interno, capacidade mínima de 500 GB padrão SATA de 7200RPM. Deve possuir ainda suporte a tecnologia SMART</p> <p>LEITOR DE CARTÕES</p> <p>CONNECTIVIDADE: Wireless IEEE 802.11 b/g integrado. LAN Ethernet10/100M. Bluetooth 2.1 + EDR. Portas de entrada/saída. VGA 01 (uma) porta para monitor externo. Áudio On-board, com conectores para line-in, mic-in e line-out. 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0.</p> <p>ENERGIA: bateria com autonomia para no mínimo 5h, utilizando aplicativos comuns de escritório (ex. Office). Adaptador A/C 100-240V com seleção automática de voltagem.</p> <p>TECLADO: ABNT Português BR + tecla Windows, deve possuir travamento automático ao assumir a função tablet</p> <p>SOFTWARE: Sistema operacional Windows 8.1 Pro 64bits em português</p> <p>DRIVERS: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada.</p> <p>RESTAURAÇÃO: o equipamento deverá possuir sistema de restauração para versão original, bem como do sistema operacional, softwares de gerenciamento/ configuração e drivers de dispositivos de todas suas placas ou possuir sistema capaz de gerar as respectivas mídias</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Cor preta ou cinza; Peso Máximo 1,8 kg</p> <p>Deve acompanhar mochila para transporte.</p>
Garantia	<p>Garantia total 12 (doze) meses on-site (no local da instalação) e rede autorizada no Brasil.</p> <p>A garantia deve estar em nome do CREF2/RS, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CREF2/RS, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta).</p>
Quantidade	9 (nove) unidades

#### 1.1.4 LOTE 4 – LICENÇAS

<b>LOTE 4 – LICENÇAS</b>	
<b>Item I</b>	<b>Quantidade</b>
Licenças de acesso (CAL) para Windows Server 2012 R2, por dispositivo	40
<b>Item II</b>	<b>Quantidade</b>
Licenças de acesso a serviços de terminal (TS CAL) para Windows Server 2012 R2	10

## 2 PRAZO PARA ENTREGA

2.1 O prazo para entrega do objeto é de até:

2.2 LOTE 1 – Servidor: 30 (trinta) dias corridos, contado da data da emissão da Ordem de compra (ODS) emitida pelo CREF2/RS.

2.3 LOTE 2 – Estação de trabalho: 20 (vinte) dias corridos, contado da data da emissão da ODS emitida pelo CREF2/RS.

2.4 LOTE 3 – Notebook conversível: 20 (vinte) dias corridos, contado da data da emissão da ODS emitida pelo CREF2/RS.

2.5 LOTE 4 – Licenças: 10 (dez) dias corridos, contado da data da emissão da ODS emitida pelo CREF2/RS.

**3 VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor deste contrato é de R\$ xxxx (xxxx), conforme somatórios dos valores dos itens abaixo descritos:

3.1.1 LOTE 1 – Servidor: R\$ xxxx (xxxx), conforme disposto:

LOTE 1 - SERVIDOR			
Item I	Servidor Instalação em Rack	Quantidade	Valor unitário
Especificação detalhada	Conforme item 1.1.1	1	R\$ xxxx
TOTAL- LOTE 1: R\$ xxx (xxx)			

3.1.2 LOTE 2 – Estação de trabalho: R\$ xxxx (xxxx), conforme disposto:

LOTE 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO			
Item I	Estação de trabalho	Quantidade	Valor unitário
Especificação detalhada	Conforme item 1.1.2	10	R\$ xxxxx
TOTAL- LOTE 2: R\$ xxx (xxx)			

3.1.3 LOTE 3 – Notebook conversível: R\$ 28.862,37 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme disposto:

LOTE 3 – NOTEBOOK CONVERSÍVEL			
Item I	Notebook que pode ser convertido em tablet	Quantidade	Valor unitário
Especificação detalhada	Conforme item 1.1.3	9	R\$ xxx
TOTAL- LOTE 3: R\$ xxx (xxx)			

3.1.4 LOTE 4 – Licenças: R\$ xxx (xxx), conforme disposto:

LOTE 4 – LICENÇAS			
Item I	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Licenças de acesso (CAL) para Windows Server 2012 R2, por dispositivo	40	R\$ xxx	R\$ xxx
Item II	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Licenças de acesso a serviços de terminal (TS CAL) para Windows Server 2012 R2	10	R\$ xxx	R\$ xxx
TOTAL- LOTE 4: R\$ xxx (xxx)			

**4 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Elementos de despesas: 6.2.2.1.01.02.009 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Lotes 1, 2 e 3) e 6.2.2.1.01.02.010 SISTEMAS DE INFORMÁTICA (Lote 4).

**5 ENCARGOS DAS PARTES**

5.1 As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 A contratada deve:

5.2.1 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

5.2.2 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CREF2/RS a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.2.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CREF2/RS, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

5.2.4 Responder pelos danos causados diretamente ao CREF2/RS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;

5.2.5 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREF2/RS;



- 5.2.6 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos.
- 5.2.7 Emitir nota fiscal de acordo com os itens constantes na ODS emitida pelo CREF2/RS.
- 5.3 São expressamente vedadas à contratada:
- 5.3.1 A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do CREF2/RS;
- 5.3.2 A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
- 5.3.3 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CREF2/RS, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, durante o período de fornecimento.
- 5.4 O CREF2/RS deve:
- 5.4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 5.4.2 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9h às 18h, no endereço CREF2/RS - Rua Cel. Genuíno, 421 conj. 401 - Porto Alegre/RS - CEP 90010-350;
- 5.4.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.4.4 Emitir ODS de acordo com os itens constantes no contrato.
- 5.4.5 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## **6 LOCAL DE ENTREGA**

- 6.1 No CREF2/RS - Rua Cel. Genuíno, 421 conj. 401 - Porto Alegre/RS - CEP 90010-350, para todos os lotes.

## **7 RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1 Os produtos serão recebidos:
- 7.1.1 Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.
- 7.1.2 Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório;
- 7.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 7.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, posteriormente, garantindo-se ao CREF2/RS as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## **8 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1 O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 013/2015 constante do processo PAC 2015/000063, bem como à proposta da contratada.

## **9 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

- 9.1 A contratante realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação um documento fiscal correspondente a cada emitida Ordem de Compra (ODS).
- 9.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- 9.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.3.1 O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no item 9.3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 9.4 A contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.



9.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.6 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1 apresentação de documentação falsa;

10.1.2 retardamento da execução do objeto;

10.1.3 falhar na execução do contrato;

10.1.4 fraudar na execução do contrato;

10.1.5 comportamento inidôneo;

10.1.6 declaração falsa;

10.1.7 fraude fiscal.

10.2 Para os fins do item 11.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3 Para condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do empenho.

10.4 Para os fins dos itens 10.1.2 e 10.1.3 será aplicada multa nas seguintes condições:

10.4.1 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.4.2 caso o atraso previsto no item 10.4.1 seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações deste Edital ou com a amostra aprovada, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;

10.4.3 até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

10.4.4 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.

10.5 Após o trigésimo dia de atraso, o CREF2/RS poderá rescindir a aquisição, caracterizando-se a inexecução total do objeto.

10.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

10.6.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.6.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao CREF2/RS, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

## 11 FISCALIZAÇÃO E ATESTO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 12 PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 36 (trinta e seis) meses (para os lotes 1, 2) e 12 (doze) meses (para os lotes 3 e 4), a contar da assinatura, tendo em vista o prazo de garantia dos equipamentos, objetos do presente, nos termos do previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2015.

## 13 DA RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

13.1.1 por ato unilateral e escrito do CREF2/RS nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2 por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CREF2/RS.

13.1.3 judicialmente, nos termos legais.

13.2 Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

## 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações relativas ao presente contrato deverão ser efetuadas por escrito, entre as partes, mediante correspondência protocolada, registrada ou pela via eletrônica.

14.2 O contratado deverá ser comunicado previamente, sobre eventual mudança de endereço para prestação dos serviços objeto do presente contrato.

14.3 As disposições complementares que criarem ou alterarem direitos e obrigações decorrentes deste instrumento serão formalizadas através de termos aditivos a este Contrato, devidamente assinados pelas partes.

## 15 DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre para dirimir toda e qualquer pendência judicial, que possa advir deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, ficando uma via arquivada na sede do contratante, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Carmen Rosane Masson  
Presidente CREF2/RS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: